



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 374/68

Súmula: Abre Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu HettoFleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) = Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de NCr\$ 1.312.00 em Serviço Urbano-313193 Força e Luz.

Art. 2º) - Para cobertura do presente Crédito utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 30 de Dezembro de 1968.

HETTO FLECK

Prefeito